



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 - Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.126/2009 e dá outras providências.

A finalidade deste projeto está em autorizar a criação de mais 03 vagas para o cargo de Motorista.

A necessidade da criação de mais vagas para o cargo de motorista ocorre devido a grande demanda do profissional em nosso município. Profissional este que atende a crescente necessidade de locomoção dos pequerienses seja entre outros, para realização de exames, consultas ou tratamentos em municípios vizinhos, seja para tratamentos dentro de nossa cidade, bem como no transporte dos nossos jovens estudantes.

A extinção do cargo de agente social de esporte e lazer com suas respectivas vagas, na mesma proporção da criação das vagas do cargo de motorista vem com o intuito de um melhor aproveitamento dos cargos ativos e o menor impacto financeiro possível.

Cumprе esclarecer por fim, que as despesas provenientes da criação das vagas do cargo de motorista, estão adequadas ao orçamento vigente, bem como respeita os ditames estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no que pertine a despesa com pessoal, como demonstra os impactos orçamentários em anexo.

Assim, considerando o mérito indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei, vem agora à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


GLAUCIO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 - Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

1ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 8 VOTOS
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 / 2023.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.651 / 2023.



2ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 8 VOTOS
PRESIDENTE

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.126/2009 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas para o cargo efetivo previsto na Lei Municipal nº 1.126 de 28 de abril de 2009, com suas posteriores alterações:

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
03	Motorista	Alfabetizado	44 horas/semanais	R\$ 1.320,00

Parágrafo Único: O cargo acima descrito terá as seguintes atribuições:

Cargo	Atribuições
Motorista	1 – Executar tarefas de conduzir veículos da municipalidade, mediante determinação superior; 2 – Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e a parte elétrica; 3 – Zelar pela documentação dos veículos para apresentá-la as autoridades competentes quando solicitada; 4 – Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento onde serão transportados os funcionários, munícipes ou materiais; 5 – Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo à garagem, mantendo limpo, abastecido e em condições de uso; 6 – Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 - Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Art. 3º. Ficam extinto do quadro de funcionários efetivos do município, contido na Lei Municipal nº 1.126/2009, o seguinte cargo e vagas abaixo mencionados:

CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Agente Social de Esporte e Lazer	03	R\$ 1.320,00

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 31 de Outubro de 2023.

Glauco Braga Fávero

Prefeito Municipal de Pequeri – MG

Glauco Braga Fávero (Sim)
Paulo (Sim)
Engels (Sim)
Edriana (Sim)
Reinaldo (Sim)
Guilherme (Sim)
Guilherme da Silva (Sim)
Andrade (Sim)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

criação de 03 cargos de motorista com o salário de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) e carga horária de 44hs semanais e extinção de 03 cargos de agente social de esporte e lazer com o salário de R\$1320,00(um mil trezentos e vinte reais) e carga horária de 44hs semanais , portanto, não há impacto.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO -EM VALORES REAIS DE NOVEMBRO DE 2023.

MÊS	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
JANEIRO		0,00	0,00
FEVEREIRO		0,00	0,00
MARÇO		0,00	0,00
ABRIL		0,00	0,00
MAIO		0,00	0,00
JUNHO		0,00	0,00
JULHO		0,00	0,00
AGOSTO		0,00	0,00
SETEMBRO		0,00	0,00
OUTUBRO		0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00

TIPO DE DESPESA

X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado		Aperfeiçoamento de Ação Governamental
---	---	--	---------------------------------------

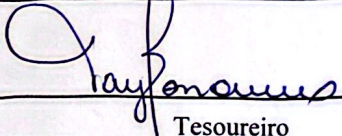
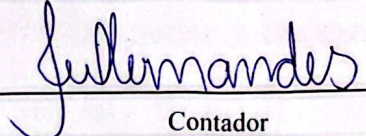
VALORES

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2023	R\$ 0,00
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2024 e 2025.	R\$ 0,00

FONTES DE RECURSOS

TESOURO FEDERAL		CONVÊNIO
FUNDO MUNICIPAL X		FUNDEB
Dotação Orçamentária: 3.1.90.11.00.2.09.11.10.302.0004.2.0167		
3.1.90.04.00.2.01.00.04.122.0002.2.0007		
3.1.90.11.00.2.01.00.04.122.0002.2.0007		
3.1.90.04.00.2.09.11.10.302.0004.2.0167		

IMPACTO FINANCEIRO	
NÃO HÁ	

ASSINATURAS	
Em ____/____/____	Em ____/____/____
	
Tesoureiro	Contador
Em ____/____/____	
Prefeito Municipal	